



Data: 11 de novembro 2023

Hora: 19:59

Objeto: DECISÃO CCD Nº: 1

Doc. Nº: **Log:**

Para: Concorrente #53
(José Romero carro nº 53)

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Chefe de Segurança e do Diretor de Prova convocou o concorrente e elementos indicados, após ouvidos os intervenientes consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: José Romero nº 53

Hora: 10:30

Subida: 2ª Subida Oficial

Infração: *Incumprimento do Art. 7.6 das PGAKS*

Decisão: Advertência a ambos os intervenientes

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.


Paulo Rodrigues
Presidente CCD


Carlos Maria Silva
CCD


Inês Canha
CCD

Recebido pelo Concorrente:

Data:	Nome:
Hora:	Posição na Equipa:

Publicado no Quadro Oficial da Competição em _____ às _____:_____ h